

## **Plano de Acção Cultural – PAC 2011/2012**

### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **1. Enquadramento**

O Plano de Acção Cultural (PAC) vai ao encontro dos eixos estratégicos que definem a intervenção municipal, pretendendo envolver as Escolas e Instituições de Infância nas grandes actividades e objectivos municipais. Visa promover e apoiar projectos sócio-educativos que afirmem o concelho e envolvam as crianças e a comunidade educativa no desenvolvimento local.

O PAC integra-se no Eixo 4 de Desenvolvimento das Opções do Plano 2011, nomeadamente no que concerne à “Educação, Formação, Conhecimento e Juventude” – “Desenvolver Almada “Mais” como pólo de conhecimento, competências e criatividade, dotada de sistemas de educação e de formação ao longo da vida, de um sistema universitário e de investigação aplicada, que geram oportunidades para a juventude e formam talentos (...)”. Como Linha Estratégica de Acção, o PAC pretende “dinamizar a participação da Comunidade Educativa na vida local (...), incentivando a inovação pedagógica, contribuindo para uma acção educativa territorializada que tenha em conta os valores, as tradições, as realidades sociais e ambientais e que fomente a educação para a cidadania”.

Assume-se, ainda, como um instrumento de concretização dos princípios inclusos na **Carta das Cidades Educadoras**, de que a Almada é subscritora.

#### **2. Objectivos**

O PAC tem como principais objectivos:

- Contribuir para o conhecimento e divulgação do Concelho no que diz respeito à sua História, Património, Tradições, Cultura, Desporto, Solidariedade, Ambiente e Turismo, tendo em vista o seu desenvolvimento, valorização e perpetuação, fomentando a consolidação da ligação Escola–Meio;
- Promover projectos sócio-educativos alicerçados nos valores da solidariedade, sustentabilidade e eco-eficiência;
- Estimular a produção de recursos didáctico-pedagógicos de âmbito local;

- Incentivar a criatividade e a inovação pedagógica entre a comunidade educativa;
- Incentivar a participação e o envolvimento da comunidade educativa em projectos municipais;
- Promover, apoiar e divulgar a implementação de boas práticas de aprendizagem;
- Sistematizar e divulgar acções e projectos de âmbito local e nacional, relevantes em matéria de Educação.

### 3. Destinatários

O PAC dirige-se a estabelecimentos de ensino, equipamentos e instituições sedeadas no Concelho de Almada:

- Rede Pública (pré-escolar; ensino básico, secundário) Profissional e ensino Superior
- Equipamentos da rede solidária, (Instituições Particulares de Solidariedade Social com intervenção sócio-educativa);
- Escolas/Instituições de Educação Especial

### 4. Condições de Candidatura

#### 4.1 Áreas/Dimensões Sócio-Educativas de apresentação de candidaturas

São dimensões a considerar, em termos de apoio a projectos/actividades sócio-educativas a enquadrar no PAC:

- **Ambiente, Ciência e Tecnologia:** inclui as questões/projectos respeitantes ao Património Natural, Consumo Sustentável, Hortas e Jardins Pedagógicos, Ciclo Urbano da Água, Reciclagem de Resíduos, Eficiência Energética, Energias Renováveis, Alterações Climáticas e Mobilidade Urbana, bem como temas propostos anualmente pela UNEP e UNESCO.
- **Património e História Local:** inclui as questões/projectos respeitantes ao Património Histórico, Património Construído/Contemporâneo, Arte Pública Urbana, Património Cultural e Social, Memórias e Tradições.
- **Cidadania e Participação:** inclui as questões/projectos respeitantes, entre outras, à Educação para a Saúde (toxicodependências, sexualidade, gravidez na adolescência, hábitos de vida saudáveis, alimentação), Educação para a Multiculturalidade, Educação para os Valores, Educação para a Solidariedade, Educação para o Consumo, entre outras.

- **Artes e Expressões:** inclui as questões/projectos respeitantes às diversas formas de expressão, nomeadamente dramática, plástica, corporal, musical, entre outros;
- **Leitura, Escrita e Comunicação:** inclui as questões/projectos respeitantes à promoção de hábitos de leitura e de escrita, abordagem da obra de autores locais ou que privilegiem o conhecimento do Concelho e utilização das tecnologias de informação e comunicação.
- **Desporto e Actividade Física:** inclui as questões/projectos respeitantes à promoção/aquisição de estilos de vida saudáveis, divulgação de práticas e modalidades desportivas e reforço da percepção do desporto e da actividade física como factor cultural e de inclusão.

#### 4.2 Linhas de Apoio e Número de Candidaturas

As candidaturas ao PAC enquadram-se numa das seguintes tipologias:

##### 4.2.1 Linha de Apoio A

As candidaturas integradas nesta linha de apoio dizem respeito a projectos sócio-educativos desenvolvidos, de forma continuada, ao longo do ano lectivo.

Cada escola/equipamento de infância da rede solidária, de pré-escolar, ou cooperativa, pode apresentar **uma** candidatura à linha de apoio A, em data a definir para cada ano lectivo.

##### 4.2.2 Linha de Apoio B

As candidaturas integradas nesta linha de apoio dizem respeito a actividades sócio-educativas pontuais como concursos, exposições, comemorações, recepções de intercâmbios, encontros temáticos, entre outros, que decorrem em datas específicas.

Para esta linha de apoio **não existe limite do número de candidaturas** por escola/equipamento, sendo aquele definido em função da avaliação do projecto e dos recursos municipais disponíveis no momento da efectiva operacionalização das actividades.

### 4.3 Formalização de Candidaturas

#### 4.3.1 Prazo de candidaturas

No ano lectivo de 2011/2012, o prazo de apresentação das candidaturas de **Linha de Apoio A** decorre até **30 de Dezembro de 2011**.

As candidaturas recebidas após os prazos indicados não serão consideradas para apoio financeiro, podendo, no entanto, ter apoio logístico ou técnico, de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais.

As candidaturas referentes à **Linha de Apoio B** deverão ser apresentadas com **60 dias de antecedência** sobre a data de realização da actividade.

#### 4.3.2 Modo de formalização das candidaturas

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, por correio ou fax nos serviços municipais da Direcção Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em conta o estabelecimento que formaliza a candidatura:

- Estabelecimentos de ensino da rede pública (pré-escolar; ensino básico e secundário) Profissional e ensino Superior: Departamento de Educação e Juventude – **Divisão de Educação** - Av. D. Nuno Álvares Pereira nº74 D, 2800-177 Almada/Fax nº 21 272 47 99/77.
- Equipamentos da rede solidária e cooperativa (Instituições Particulares de Solidariedade Social e Cooperativas com intervenção no pré-escolar e na área sócio-educativa): **Divisão de Acção Sociocultural** – Rua dos Bombeiros Voluntários de Almada nº 5, 2800 Almada/Fax nº 21 272 40 87.

As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, previamente enviado pelos serviços municipais às sedes de agrupamento, escolas e instituições de solidariedade social e disponível no site da Câmara Municipal de Almada - Almada Cidade Educadora: [www.m-almada.pt/cidadeeducadora](http://www.m-almada.pt/cidadeeducadora).

### 4.4 Natureza dos Apoios:

O apoio municipal aos projectos/actividades sócio-educativas pode ser ao nível:

**4.4.1 Financeiro:** Este apoio é atribuído apenas aos projectos de **linha de apoio A** após avaliação das candidaturas e aprovação em Reunião de Câmara (com identificação na candidatura de orçamento global e pormenorizado por actividade);

**4.4.2 Cedência de Espaços e Materiais de Promoção:** Em função dos recursos municipais disponíveis no momento da efectiva operacionalização das actividades;

**4.4.3 Técnico:** Em função dos recursos humanos disponíveis no momento da efectiva operacionalização das actividades;

**4.4.4 Autocarro municipal:** Em períodos de um dia inteiro ou dois meios-dias por projecto e num ano lectivo, respeitando as condições presentes no regulamento em vigor.

## **5. Condições de financiamento:** projectos de Linha de Apoio A

**5.1** Para o financiamento dos projectos PAC de linha de apoio A são considerados os projectos que:

- Respeitem os critérios de avaliação referidos no ponto 6 do presente documento;
- Evidenciem articulação entre objectivos, actividades, custos/orçamento e nº real de participantes.

**5.2** A verba a atribuir será obrigatória e exclusivamente afecta à execução do projecto em referência, sendo atribuída em **tranche única**, após avaliação do projecto e aprovação em Reunião de Câmara.

**5.3** Consideram-se elegíveis as despesas efectuadas com a execução e divulgação do projecto: materiais consumíveis; materiais pedagógicos (livros, revistas, jogos...); produção e edição de materiais informativos, formativos e pedagógicos; apoio a sessões pontuais e específicas de informação e sensibilização; apoio para a realização de torneios/encontros desportivos e outros; comparticipação em despesas com transportes para visitas de estudo (se a autarquia não facultar o acesso a autocarros municipais e sendo estas indispensáveis para a realização do projecto), entre outras.

**5.4** Todas as despesas deverão constar de um **Relatório de Avaliação Final** a entregar no término do ano lectivo, assim como os respectivos comprovativos (ver ponto 7).

## **6. Apreciação de Candidaturas:**

A apreciação/avaliação das candidaturas é efectuada pelos técnicos do Grupo de Trabalho do PAC, tendo em conta:

- O cumprimento das normas de candidatura e requisitos identificados no presente documento;
- Os critérios de avaliação enumerados em 6.1.

### **6.1 Critérios de avaliação e ponderação dos projectos/actividades sócio-educativas:**

Na avaliação/apreciação das candidaturas PAC de linha de apoio A e B são valorizados os seguintes critérios de avaliação:

	<b>Critérios de avaliação de Projectos PAC (Linha de Apoio A e B)</b>	<b>Ponderação</b>
<b>1.</b>	Projectos sócio-educativos que contribuam para o conhecimento e a divulgação do Concelho no que diz respeito à sua História, Património, Tradições, Cultura, Desporto, Solidariedade, Ambiente e Turismo, tendo em vista o seu desenvolvimento, valorização e perpetuação, fomentando a consolidação da ligação Escola – Meio.	<b>Até 15%</b>
<b>2.</b>	Projectos sócio-educativos alicerçados nos valores da solidariedade, sustentabilidade e eco-eficiência.	<b>Até 15%</b>
<b>3.</b>	Projectos sócio-educativos que estimulem a produção de recursos didáctico-pedagógicos de âmbito local.	<b>Até 5%</b>
<b>4.</b>	Projectos sócio-educativos que incentivem a criatividade e a inovação pedagógica entre a comunidade educativa.	<b>Até 10%</b>
<b>5.</b>	Projectos sócio-educativos que incentivem a participação e o envolvimento da comunidade educativa e local em projectos municipais.	<b>Até 15%</b>
<b>6.</b>	Projectos sócio-educativos que apresentem momentos de exteriorização e visibilidade da acção, promovendo a divulgação e implementação de boas práticas de aprendizagem.	<b>Até 10%</b>
<b>7.</b>	Projectos sócio-educativos que envolvam os vários participantes da comunidade educativa, valorizando a participação dos alunos e pais/encarregados de educação.	<b>Até 15%</b>
<b>8.</b>	Projectos sócio-educativos que promovam a cooperação inter-sistemas de educação e ensino, bem como com outros parceiros locais.	<b>Até 5%</b>
<b>9.</b>	Projectos sócio-educativos que apresentem coerência entre objectivos, actividades, população envolvida, recursos financeiros e logísticos.	<b>Até 10%</b>

**6.2.** O apoio financeiro nos projectos de linha de apoio A é atribuído em função da soma percentual, após a verificação dos restantes requisitos definidos no presente documento, correspondendo a um valor que pode variar entre €150 a €500.

<b>Soma percentual</b>	<b>Apoio financeiro</b>
50% a 60%	150 a 200 €
61% a 75%	201 a 300 €
76% a 90%	301 a 400 €
91% a 100%	401 a 500 €

**6.2.1** O apoio financeiro previsto na alínea anterior deve ser efectuado de acordo com a disponibilidade orçamental afecta, em cada ano, para esta actividade.

**6.3** A atribuição de apoio aos projectos de linha de apoio B implica uma qualificação percentual superior a 50%, após a verificação dos restantes requisitos definidos no presente documento, estando ainda dependentes dos recursos municipais disponíveis no momento da sua efectiva execução.

**6.4** Os projectos sujeitos a candidaturas PAC terão de estar integrados no Projecto Educativo do Agrupamento/Escola/Instituição, no respectivo Plano de Actividades e enquadrados com as prioridades de intervenção Estratégica Municipal.

**6.5** Para os projectos de continuidade é necessário ter-se verificado o cumprimento de todos os critérios e normas constituintes do documento referente ao ano lectivo anterior, bem como os resultados e os impactes do projecto.

## **7. Acompanhamento/Avaliação de Projectos:**

**7.1** Os projectos devem ser acompanhados pelos respectivos técnicos municipais, ao longo do ano lectivo, devendo existir obrigatoriamente, pelo menos dois momentos de avaliação, presencial e/ou escrita (avaliação inicial e final).

**7.2** Para o acompanhamento e avaliação dos projectos deverão ser promovidos momentos de reunião entre os elementos do grupo PAC e os coordenadores de projectos.

### **7.3 Relatório de Avaliação Final:**

**7.3.1 O Relatório de Avaliação Final**, a ser entregue pelos responsáveis dos projectos, linhas de apoio A e B, deve ser apresentado em formulário próprio, previamente enviado pelos serviços municipais às sedes de agrupamento, escolas e instituições de infância de solidariedade social e disponível no site da Câmara Municipal de Almada - Almada Cidade Educadora: [www.m-almada.pt/cidadeeducadora](http://www.m-almada.pt/cidadeeducadora).

**7.3.2** A não entrega do Relatório de Avaliação Final (de actividades e financeiro) e dos comprovativos de despesas é factor impeditivo para o apoio financeiro no ano lectivo seguinte. Salienta-se que a entrega dos comprovativos de despesas e da actividade financeira apenas é aplicável aos projectos de linha de apoio A.

**7.3.3** Do processo de avaliação final deve constar ainda a entrega de portefólios e outros materiais gráficos, informativos e digitais, susceptíveis de poderem ser utilizados na exposição anual de projectos e/ou incluídos no site Almada Cidade Educadora.

**8.** Na edição de materiais e recursos produzidos no âmbito dos projectos PAC, deve constar que o projecto teve o apoio da Câmara Municipal de Almada.

### **9. Divulgação de Projectos PAC**

Com vista à divulgação dos projectos/actividades sócio-educativas desenvolvidas no e-Zine "e- Escola em Festa" e nos sítios especializados da Câmara Municipal de Almada, nomeadamente, "Almada, Cidade Educadora", poderá ser enviada informação actualizada para a Divisão de Educação através do e-mail: [cidade.educadora@cma.m-almada.pt](mailto:cidade.educadora@cma.m-almada.pt) ou do fax nº 21 272 47 99/77.